



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de dezembro de 2016.

Folha nº 156 do proc

Nº do Proc 153/16

RE 100 406

fls. 261

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 251/16

Ref.: OF-SGP23 nº 2547/2016

DOCREC

919/2016

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 153/16, de autoria do Vereador Gilson Barreto, aprovado em sessão de 16 de novembro do corrente ano, que dispõe sobre a comercialização, no Município de São Paulo, de buzina de pressão à base de gás propano butano armazenado em tubo de aerossol, proibindo sua venda aos menores de 18 (dezoitos) anos.

Embora reconhecendo a importância da iniciativa, que visa dificultar o acesso dos jovens ao produto e, assim, diminuir a ocorrência dos graves episódios de males à saúde, inclusive óbitos, decorrentes da sua inalação indevida, há óbices que impedem inevitavelmente a sua conversão em lei.

Ocorre que a medida, ao buscar proteger a saúde, acaba por legislar sobre matéria atinente à produção, comercialização e consumo, cuja competência, a teor do inciso V do artigo 24 da Constituição Federal, foi reservada concorrentemente à União, Estados e Distrito Federal, cabendo ao Município, nessas situações, tão somente suplementar a normatização quanto a aspectos de interesse local.

Nessa senda, a indigitada proibição constitui matéria cuja regulação deve ser levada a efeito pela ANVISA, entidade a quem compete, nos termos da Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, normatizar, controlar e fiscalizar produtos e substâncias que envolvam risco à saúde.

Protocolo Legislativo - SGP-22
12/3389/12/2016-016877

7



De fato, a utilização inadequada, via inalação dos gases desse tipo de buzina, e os prejuízos à saúde dos jovens não constituem interesse peculiar do Município de São Paulo, reclamando a matéria tratamento uniforme em âmbito nacional, sob pena de a regulação oposta se mostrar inócua, já que não impede a distribuição do produto aos menores de 18 anos por terceiros que o tenham adquirido, não obsta a sua compra em cidades vizinhas, nem considera que os mesmos gases estão contidos em outros produtos, como botijões de gás de cozinha ou isqueiros.

A par de todo o exposto, a proposta implica interferência do Poder Público Municipal no desempenho da atividade econômica para além dos limites delineados pela Lei Orgânica do Município no tocante ao exercício do seu poder de polícia, cingido às normas urbanísticas de segurança, higiene e qualidade de vida.

Por conseguinte, restando patente que não se trata de questão a ser disciplinada por lei local, vejo-me na contingência de vetar a proposição na íntegra, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DONATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Folha nº 159 do Proc. fls. 263
 Nº 01-153 de 2016
 Andre Marcon
 RF 11.264 - SGP.12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

São Paulo, 19 de dezembro de 2016.

Memo SGP.12 - nº 48/2016

Ao
 Exmo. Sr. Vereador
 Presidente de Comissão

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito:

VETO PARCIAL
PL 129/2015 – Autor: ver. Anibal de Freitas Filho (PV) “Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de ganchos tipo cabide ou suportes em todas as instalações sanitárias de estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, locais de culto religioso e repartições públicas, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VETO TOTAL
PL 380/2011 – Autor: Ver. Toninho Paiva (PR) “Declara a obra de Adoniran Barbosa como patrimônio histórico cultural imaterial do Município de São Paulo, e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PL 46/2015 – Autor: Ver. George Hato (PMDB) “Altera a redação do art. 3º da lei nº 14.492, de 31 de julho de 2.007, e dá outras providências. (ref. A obrigatoriedade de inclusão de faixas e semáforo de segurança para travessia de pedestres dentro de um raio de 100m de distância de estabelecimentos de ensino públicos e privados)”. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,



Folha nº 160
Nº 01-183 de 2016
Andre MARCON
RF 11.284 - SGP-12

fls. 264

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA**

PL 608/2011 – Autor: Ver. Anibal de Freitas Filho (PV)

“Dispõe sobre a incorporação de áreas remanescentes de desapropriação no Município de São Paulo, e dá outras providências.”

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PL 681/2011 – Autor: Ver. Calvo (PDT)

“Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos processos administrativos em que figure como requerente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de São Paulo, nas condições que especifica, e dá outras providências.”

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO**

PL 79/2013 – Autor: Ver. Reis (PT)

“Institui o programa escola sustentável no Município, e dá outras providências.”

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PL 327/2013 – Autor: Ver. Vavá (PT)

“Dispõe sobre a regulamentação da venda de dispositivo de alarme sonoro e iluminação intermitente em veículo automotor, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PL 345/2015 – Autor: Ver. Anibal de Freitas Filho (PV)

“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Veterinária itinerante e dá outras providências.”

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PL 657/2015 – Autor: Ver. Senival Moura (PT)



Processo nº 161
Vº 01-153 de 2016
André Marcon
DE 11.264 - SGP

fls. 265

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

**SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Memo SGP.12 - nº 48/2016 - Vetos

GABINETE	SALA	RECEBIDO POR (NOME E RF)	DATA E HORA
VER. ALFREDINHO (PT) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	620	Cristiana 29008	30/12/16 14:56
VER. GILSON BARRETO (PSDB) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE	721	Gilson 23427	17/12/16 14:56
VER. QUITO FORMIGA (PSDB) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	307	Maria 230050	19/12/16 14:57 H
VER. JOSÉ POLICE NETO (PSD) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA	509	Luís Soares 22861	19/12/16 14:58
VER. REIS (PT) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	706	Bruna Reis 350688	14:52 19/12/2016
VER. CALVO (PDT) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER	710	Kaïque S. 9419769	19/12/16 14:51
VER. JONAS CAMISA NOVA (PR/DEM) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1019	Edson de Mello 101200023	19/12/16 14:48